



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18385.138/0001-11
PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-000
FONE: (31) 3873-5138 – FAX (31) 3873-5148

LEI Nº 620/2003

“Denomina logradouro público e dá outras providencias.”

O Povo do Município de Caputira, Estado de Minas Gerais, por seus REPRESENTANTES na Câmara Municipal, aprovou e eu, Jairo de Cássio Teixeira, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de “TRAVESSA ACÁCIO COSTA” a travessa que interliga as Ruas Escrivão João Palmeira, esquina entre os números 120 e 140, com a Rua João Jacob Emerich, esquina entre os números 125 e 135, no Bairro Popular, numa extensão de 36 metros.

Art. 2º - Revogam- se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caputira,
em 18 de dezembro de 2003.

JAIRO DE CÁSSIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18385.138/0001-11

PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-000

FONE: (31) 3873-5138 – FAX (31) 3873-5148
